



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 145/2003 - de 05 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 02 (dois) da quadra nº 18 (dezoito), quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte do lote nº 02 (dois) da quadra nº 18 (dezoito), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **ARNO SCHONS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.405/118/2003, de 28 de novembro de 2003. ART nº 32797086.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 606,00 m² (seiscentos e seis metros quadrados) do lote nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), o qual passará a constituir lote nº 02-A (dois A) da quadra nº 18 (dezoito), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua 14 de Dezembro, com distância de 12,00 m e Azimute de 85°55'43".

SUL: Confrontando com o lote nº 07, com distância de 12,00 m e Azimute de 265°42'41".

LESTE: Confrontando com o lote nº 08, com distância de 50,00 m e Azimute de 175°55'43".

OESTE: Confrontando com o lote nº 02, com distância de 50,00 m e Azimute de 355°55'42".

Art. 3º - Fica remanescente uma área de terra com 606,00 m² (seiscentos e seis metros quadrados) de propriedade da senhora **ROSELI LOMBARDI**, Loteamento Sede, quadro urbano desta de Chopinzinho, PR, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua 14 de Dezembro, com distância de 12,00 m e Azimute de 85°55'43".

SUL: Confrontando com o lote nº 07, com distância de 12,00 m e Azimute de 265°42'41".

LESTE: Confrontando com o lote nº 02A, com distância de 50,00 m e Azimute de 175°55'43".

OESTE: Confrontando com o lote nº 01, com distância de 50,00 m e Azimute de 355°55'42".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de dezembro de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de dezembro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 3283 de 09/12/03 pg n. 4-B